

BOLETIM N. 33/2022

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

TRIGÉSIMA TERCEIRA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2022

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA
DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

ELVIS PELÉ
Presidente

TIÃOZINHO DO KLAVIN

OSÉIAS JORGE 2º Secretário



PEQUENO EXPEDIENTE FASE INFORMATIVA

PAUTA DE

INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E

MOÇÕES DE PESAR

SESSÃO ORDINÁRIA DE

03 DE OUTUBRO DE 2022



"CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES"

Recebemos o Ofício n. 01/2022, CMEI Prof. Agildo Silva Borges, informando o recebimento de repasse da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 16.170,00, destinado a APM.

Recebemos o Ofício n. 09/2022, da EMEFEI Dante Gazzetta, informando o recebimento de repasse da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 20.460,00, destinado a APM.

Recebemos o Ofício n. 20/2022, da EMEFEI Vereador Osvaldo Luiz da Silva, informando o recebimento de repasse da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 32.340,00, destinado a APM.

Recebemos o Ofício n. 02/2022, da EMEFEI Prefeito Simão Welsh, informando o recebimento de repasse da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 45.507,00, destinado a APM.

Recebemos o Ofício n. 02/2022, da CMEI Apparecida Rodrigues da Prata, informando o recebimento de repasse da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 9.100,00, destinado a APM.

Recebemos o Ofício n. 04/2022, da CMEI Maria Cecília Borrieiro Milani, informando o recebimento de repasse da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 9.100,00, destinado a APM.

DEBATES AGENDADOS:

<u>Dia 10 de outubro</u>, debate em atendimento ao <u>REQUERIMENTO N. 669/2022</u>, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, sobre o resultado financeiro obtido pela CODEN AMBIENTAL em 2021.

<u>PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS</u> COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI N. 104/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS – PSDB, DÁ DENOMINAÇÃO DE "JUARÊS ALVES DE MIRANDA" À RUA VINTE E DOIS (22) DO LOTEAMENTO PARQUE VILA AMÉRICA.

PROJETO DE LEI N. 105/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR CABO NATAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE "DIVA THEREZINHA SANCHES WELSH" À RUA VINTE E NOVE (29) DO LOTEAMENTO PARQUE VILA AMÉRICA.

PROJETO DE LEI N. 106/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER EM DOAÇÃO COM ENCARGO, AS ÁREAS UTILIZADAS PELO MUNICÍPIO PARA ALARGAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, NAS FORMAS QUE ESPECIFICA".

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 1028/2022** - Autor: OSÉIAS JORGE

Indica ao Poder Executivo a limpeza e manutenção da galeria pluvial localizada na Rua dos Mognos, cruzamento com a Rua Tamboril, no Jd. Alvorada.

2. **N. 1029/2022** - Autor: OSÉIAS JORGE

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade da manutenção na rampa para cadeirantes na Rua 1º de Janeiro, ao lado do Banco Bradesco.

3. N. 1030/2022 - Autor: WAGNER MORAIS - PSDB

Indica ao Poder Executivo que envie a esta Casa Legislativa projeto de lei visando a implantação do Programa de Atenção aos Imigrantes, Refugiados e Apátridas no âmbito do Município.

4. **N. 1031/2022** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de implantação de melhorias na Rua João Bolzan, trecho entre a Avenida Ampélio Gazzetta e Rua Presidente Juscelino Kubistchek de Oliveira, no Matilde Berzin.



5. N. 1032/2022 - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN

Indica ao Poder Executivo e CPFL a necessidade de substituição das lâmpadas queimadas na Av. José Vieira, no Jd. dos Lagos I e II.

6. N. 1033/2022 - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN

Indica ao Poder Executivo a necessidade de recuperação de uma "canaleta de escoamento de água", na Rua Joaquim Carlos de Oliveira, esquina com a Rua Geraldo Amaral, no Jardim Montes das Oliveiras.

7. N. 1034/2022 - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN

Indica ao Prefeito Municipal a manutenção das canaletas das ruas José Pereira e Constantino Picone, esquina com a Rua João Bolzan, no bairro Mathilde Berzin.

8. **N. 1035/2022** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN

Indica ao Prefeito Municipal que, através do setor competente, realize o recapeamento da malha asfáltica, em toda sua extensão, da Rua Oscar Araium, no Jardim Monte das Oliveiras.

9. **N. 1036/2022** - Autor: OSÉIAS JORGE

Indica ao Chefe do Executivo a necessidade de cuidados específicos para a eliminação de pragas que estão acabando com as palmeiras na entrada da cidade, próximo à Delegacia.

10. N. 1037/2022 - Autor: PAULINHO BICHOF - PODEMOS

Indica ao Poder Executivo que seja feito a pintura de solo, com implantação de faixa de pedestre e colocação de sinalização vertical e horizontal, em frente a empresa Dispan, rua José Francisco da Silva, número 133, Distrito Industrial Fritz Berzin.

11. N. 1038/2022 - Autor: PAULINHO BICHOF - PODEMOS

Indica ações no que tange à disciplinar o trânsito no entorno das instalações da Areninha no Jd. São Manoel, conforme especifica.

12. N. 1039/2022 - Autor: CABO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal que seja feito manutenção na entrada da estrada da servidão, Vale dos Lírios.

13. N. 1040/2022 - Autor: CABO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal que seja feito reparo em buraco na Avenida Ernesto Sprogis, altura do número 918, jardim Bela Vista.

As Indicações apresentadas nesta sessão serão encaminhadas ao Prefeito Municipal.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



EXPEDIENTE FASE DELIBERATIVA

ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2022

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA

NA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO

ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA

03 DE OUTUBRO DE 2022



ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes os seguintes vereadores: PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua trigésima segunda sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2022. Às 14h20 (quatorze horas e vinte minutos), havendo número legal, o presidente, vereador ELVIS PELÉ, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. FASE INFORMATIVA: Do vereador OSÉIAS JORGE, INDICAÇÃO N. 1013/2022, que indica ao Poder Executivo a limpeza da galeria pluvial localizada na Rua Joaquim Sanches, na altura do número 215, no Jd. Maria Helena. INDICAÇÃO N. 1014/2022, que indica ao Chefe do Executivo a necessidade de revitalização da pintura da lombada na Rua Manoel de Oliveira Azenha, na altura do número 431, no Jd. São Manoel. INDICAÇÃO N. 1015/2022, que indica ao Poder Executivo a limpeza da galeria pluvial localizada na Rua Antônio de Oliveira, na altura do número 213, no Bairro Vila Azenha. INDICAÇÃO N. 1026/2022, que indica ao Chefe do Executivo a implantação de um identificador de chamadas, indicando o paciente pra sala do médico, no Pronto Socorro do Hospital Municipal. <u>Do vereador CABO NATAL</u>, INDICAÇÃO N. 1016/2022, que indica ao Prefeito Municipal a realização de estudos sobre a implantação do "Centro de Formação da Guarda Municipal de Nova Odessa", bem como um possível convênio com os municípios de Americana e Santa Barbara d'Oeste. INDICAÇÃO N. 1017/2022, que indica ao Prefeito Municipal que disponibilize zeladores para que o Ginásio de Esportes do jardim São Jorge funcione em tempo integral. INDICAÇÃO N. 1018/2022, que indica ao Prefeito Municipal que seja feito o conserto na tabela de basquete quebrada na quadra do Ginásio de Esportes do Santa Luiza. INDICAÇÃO N. 1019/2022, que indica ao Prefeito Municipal que notifique a CPFL para realizar a troca de 2 postes de concreto com risco de queda, próximo ao número 1222, esquina da rua Wanda Blanco Pereira com a Avenida João Pessoa, Bosque dos Cedros. INDICAÇÃO N. 1020/2022, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza na esquina da rua Riachuelo com a rua George Hunter, jardim Bela Vista. *Do vereador* <u>TIÃOZINHO DO KLAVIN</u>, INDICAÇÃO N. 1021/2022, que indica ao Prefeito Municipal a supressão de um tronco de árvore na Rua dos Eucaliptos, n. 238, no Jardim Capuava. INDICAÇÃO N. 1022/2022, que indica ao Prefeito Municipal que viabilize a programação de uma grande comemoração para o dia das crianças, com diversas atividades, brinquedos infláveis, personagens vivos, distribuições de presentes e sorteios de prêmios. INDICAÇÃO N. 1023/2022, que indica a necessidade de limpeza da área pública situada na Rua José Pizzo, no trecho compreendido entre os bairros Parque Residencial Klavin e o Residencial 23 de Maio. INDICAÇÃO N. 1024/2022, que indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização no solo no final da Rua Dereck Felipe Constâncio (antiga rua 8), no Jardins do Ipês, rua de acesso aos bairros Jardins dos Lagos I e II. INDICAÇÃO N. 1025/2022, que indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de uma praça no final da Rua Dereck Felipe Constâncio (antiga Rua 8), esquina com a Rua Antônio Berne, no Jardim Montes das Oliveiras. Do vereador LEVI DA FARMÁCIA, INDICAÇÃO N. 1027/2022, que indica ao Poder Executivo a manutenção e limpeza da área ao lado do Ginásio de Esportes do Jardim Santa Luíza. MOÇÕES DE PESAR: <u>Do vereador</u> WAGNER FAUSTO MORAIS, MOÇÃO N. 236/2022, voto de pesar pelo falecimento do Sr. ANTÔNIO MILANI e da Sra. ANTONIA ANTONIASSI MILANI (faixa 01). ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (faixa 02). Após, o presidente anuncia a realização de debate em atendimento ao REQUERIMENTO N. 594/2022 de autoria do vereador WAGNER MORAIS - PSDB, que convoca os secretários de Segurança Pública e de Governo e, convida o Delegado da Polícia Civil e o Tenente da Policia Militar, para discussão acerca das ações estratégicas para a garantia da Segurança Pública no Município de Nova Odessa, com a presença do senhor Robson Fontes Paulo, Secretário Municipal de Governo, senhor Carlos



Eduardo Fanti, Secretário de Segurança Pública e o Comandante Luciel, da Polícia Militar do Estado de São Paulo (faixa 03). Tendo em vista o decurso do tempo destinado ao Expediente, a discussão e votação da pauta, composta pelos requerimentos n. 696/2022, n. 699/2022 e n. 712/2022 a n. 735/2022 e pelas moções n. 229/2022 a n. 231/2022, n. 233/2022 a n. 235/2022, n. 237/2022 e n. 238/2022, bem como o uso da Tribuna pelos vereadores inscritos restaram prejudicados. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a ORDEM DO DIA: 01 - PROJETO DE LEI N. 69/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TIÃOZINHO DO KLAVIN, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, A SEMANA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL. É colocado em discussão, os vereadores WAGNER MORAIS, TIÃOZINHO DO KLAVIN, ELVIS PELÉ e LEVI DA FARMÁCIA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 04). 02 - PROJETO DE LEI N. 79/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI, DÁ DENOMINAÇÃO DE "JOSÉ OSMAR" À RUA PROJETADA CINCO (05) DO LOTEAMENTO DENOMINADO ENGENHO VELHO I. É colocado em discussão, a vereadora MÁRCIA REBESCHINI requer vista da proposição, sendo atendida por se tratar do primeiro pedido (faixa 05). 03 -PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO № 18/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR CABO NATAL, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR DANIEL MONTEIRO DE CARVALHO. É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa e requer a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Após a reprodução de alguns vídeos ilustrativos do trabalho desenvolvido pelo homenageado, os vereadores ELVIS PELÉ, OSÉIAS JORGE, LEVI DA FARMÁCIA, TIÃOZINHO DO KLAVIN, PROFESSOR ANTONIO, MÁRCIA REBESCHINI, PAULINHO BICHOF e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (PROFESSOR ANTONIO, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS) (faixa 06). A sessão é suspensa por dois minutos. Reaberta a sessão, os vereadores TIÃOZINHO DO KLAVIN (faixa 07), OSÉIAS JORGE (faixa 08) e CABO NATAL (faixa 09) utilizam a Tribuna para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 03 de outubro de 2022. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (faixa 10). Para constar, lavrou-se a presente ata.

	_	
		/
1º Secretário	Presidente	2º Secretário





FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

03 DE OUTUBRO DE 2022



REQUERIMENTO N. 696/2022

Assunto: Solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre o emprego de monitor escolar.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Após fiscalização realizada pelo subscritor, em março do corrente ano, em uma das linhas do transporte escolar e constatada a ausência de monitor no veículo que atendia aquela linha, foi apresentado o requerimento n. 202/2022, por meio do qual o subscritor buscou confirmar a manifestação verbal do Secretário de Governo, oferecida ao subscritor na oportunidade, de que o Executivo estudava a possibilidade de aditar o contrato da empresa prestadora do serviço de transporte escolar para que a mesma passasse a fornecer os monitores escolares, a exemplo do realizado no contrato do Estado.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que foi proposto o aditamento do contrato existente com a empresa Lazer, para possibilitar a inclusão do serviço de monitor escolar, suprindo a falta dos servidores municipais. Entretanto, ao analisar o pedido de aditamento ao contrato existente com a empresa Lazer, a Procuradoria Municipal manifestou de modo contrário, opinando pela não realização do mecanismo proposto.

Informou, também, que um novo processo estava sendo elaborado e que o edital seria submetido ao parecer da Procuradoria Municipal, para os ajustes necessários.

A confirmação da intenção de terceirização do serviço nos causou estranheza, uma vez que é de conhecimento público que, em 2014, o Executivo foi multado por desrespeitar um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmando em 2006, com o Ministério Público do Trabalho, justamente por admitir monitores terceirizados para o transporte escolar municipal.

Registre-se que, para que normalizar o serviço, em 2015 foram criados 17 (dezessete) empregos públicos de Monitor Escolar (Lei n. 2.983, de 18 de setembro de 2015), e realizado o Concurso Público n. 01/15, para o preenchimento dessas vagas.

Feitas essas considerações, concluímos que não há possibilidade legal de terceirização do serviço, sendo necessária a realização de concurso público para o provimento das vagas existentes para o emprego de "monitor escolar".

Por outro lado, fomos informados que, atualmente, algumas linhas do transporte escolar contam com "monitores" que não possuem vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal, configurando terceirização do serviço, e que haveria servidor lotado no emprego de "monitor escolar" em desvio de função.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne prestar as informações abaixo especificadas, relacionadas aos monitores escolares:

- **a)** A informação sobre a existência de "monitores" no transporte escolar que não possuem vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal procede? Na afirmativa, como o serviço terceirizado está sendo realizado e custeado?
- **b)** A informação de que o servidor (matrícula 5557) está em desvio de função procede? Na afirmativa, quais as medidas que serão adotadas para que o servidor retome as suas funções?
- c) Quantos servidores concursados na função de "monitor escolar" a Prefeitura possui atualmente?
- **d)** Quais os motivos que justificam a não realização de concurso público para o emprego em questão?
 - e) Há previsão de abertura de concurso público para o emprego de monitor escolar?
- **f)** Quantos monitores são necessários para atender a demanda existente no transporte escolar?
- **g)** O processo mencionado na manifestação ofertada ao requerimento n. 202/2022 foi finalizado? Qual o posicionamento da Procuradoria Jurídica sobre o assunto?
 - h) Outras informações pertinentes.

Nova Odessa, 01 de setembro de 2022.

CABO NATAL



REQUERIMENTO N. 699/2022

Assunto: Solicita informações do Poder Executivo sobre o 1º Bazar do Jeans promovido pelo Fundo de Solidariedade da Prefeitura Municipal no dia 06 de agosto.

Senhores Vereadores:

Conforme informações veiculadas no *site* oficial da Prefeitura Municipal, o Fundo Social de Solidariedade promoveu no dia 06 de agosto o 1° Bazar do Jeans. O evento beneficente aconteceu na sede do órgão.

Ao todo, 238 pessoas foram atendidas ao longo dia. O bazar contou com peças novas que foram vendidas a valores únicos, de R\$ 5,00 (infantil) a R\$ 10,00 (adulto). A página oficial da Administração noticia, ainda, que a doação das peças foi feita por uma empresa da cidade, visando auxiliar o Fundo a obter recursos para aplicar em outros programas de auxílio às famílias em situação de vulnerabilidade.

Em que pese a benevolência do ato, é sabido que **enquanto aos particulares é permitido tudo aquilo que em lei não for proibido**, vigente o princípio da autonomia da vontade, <u>à</u> <u>Administração só é permitido fazer o que se encontrar previamente estabelecido em lei</u> (princípio da legalidade).

Na hipótese vertente, os procedimentos para o recebimento de doações de bens ou valores pecuniários pela Administração Pública Municipal foram fixados através do Decreto n. 4.544, de 24 de março de 2022, <u>cujo art. 4º veda expressamente a doação verbal ou aquela</u> realizada em desconformidade ao estabelecido no sobredito decreto.

Em face do exposto **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Poder Executivo, postulando as seguintes informações sobre o assunto:

- a) A doação das peças seguiu às regras contidas no Decreto n. 4.544, de 24 de março de 2022?
- **b)** Encaminhar cópia digital do processo administrativo instaurado pela Administração, contendo os documentos a que aduz o art. 2º do referido decreto¹.
- c) O extrato do contrato de doação, a relação de bens ou valores doados e a justificativa da doação foram publicados no Diário Oficial do Município em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, em atendimento ao contido no § 3º do art. 2º do referido Decreto? Na afirmativa, encaminhar cópia.
- **d)** Foi emitida nota fiscal pelo doador? Na negativa, foi emitida declaração onde constem a origem, a descrição detalhada, a quantidade, o estado em que se encontra e o valor estimado dos bens doados, em atendimento ao contido no § 4º do art. 2º do referido Decreto? Encaminhar cópia da nota fiscal ou da declaração respectiva.
- **e)** Caso a doação tenha sido realizada por pessoa jurídica, foi observado o disposto no § 5º do art. 2º do sobredito Decreto²?
- **f)** Após a venda do material recebido em doação, quanto foi arrecadado? Tais valores foram depositados em conta bancária a ser disponibilizada pela Secretaria Municipal de Finanças? Encaminhar documento comprobatório.
 - q) Qual destinação será conferida a tais valores?

_

¹ Art. 2º. Toda e qualquer doação de bens ou valores pecuniários a órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal será precedida de processo administrativo que contenha os seguintes documentos: I - identificação e endereço completos do doador; II - justificativa da doação; III - descrição completa dos bens ou valores que se pretende doar; IV - comprovação, pelo doador, da propriedade dos bens ou valores que se pretende doar, nos termos da legislação vigente, e de que o bem está sendo doado a título irrevogável, para ser incorporado ao patrimônio do Município, sem quaisquer ônus presentes ou futuros; V - demonstração da regularidade dos bens móveis ou imóveis que se pretende doar perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; VI - indicação do beneficiário específico, órgão ou entidade, do bem ou valor doado; VII - minuta de contrato de doação; VIII - parecer jurídico; IX - termo de doação; X - comprovação da efetiva incorporação dos bens ou valores doados ao patrimônio do Município, nos termos da legislação vigente; XI - autorização legislativa, quando se tratar de doações de bens imóveis com encargos ou ônus; XII - comprovação, pelo órgão ou entidade beneficiária, da destinação dos bens ou dos valores pecuniários doados

² § 5º Em se tratando de doação realizada por pessoa jurídica, deverão constar dos autos do processo a sua identificação e de seu representante legal, com comprovação de poderes específicos a ele atribuídos para a efetivação da doação.



Câmara Municipal de Nova Odessa

- h) O processo administrativo foi instruído com certidão negativa de débitos municipais do doador, em atendimento ao contido no art. 6º do sobredito decreto³? Encaminhar cópia da mesma.
 - i) Outras informações consideradas relevantes.
 Nova Odessa, 1º de setembro de 2022.

ELVIS PELÉ

REQUERIMENTO N. 712/2022

Assunto: Solicita informações à Coden sobre a implantação de rede de coleta de esgoto no Recanto do Guarapari.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores do Recanto do Guarapari, que questionaram sobre a implantação de rede coletora de esgoto no local.

Salientamos que as atuais fossas contaminam o meio ambiente e as represas. Por outro lado, o investimento em questão vai melhorar a vida dos munícipes, proprietários e contribuir com o meio ambiente.

Em face do exposto, e em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício à Coden, postulando informações sobre a melhoria no local acima mencionado.

a) Qual a previsão da Coden para que a ligação da rede de esgoto ocorra no Recanto do Guarapari?

Nova Odessa, 12 de setembro de 2022.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 713/2022

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Poder Executivo sobre a UTI (Unidade de Terapia Intensiva) que está sendo construída no Hospital Municipal de Nova Odessa.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Diante das recentes discussões sobre a implantação e manutenção de leitos de UTI no Hospital Municipal de Nova Odessa, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando se digne informar sobre a UTI (Unidade de Terapia Intensiva) que está sendo construída no Hospital Municipal de Nova Odessa:

- a) Na UTI (Unidade de Terapia Intensiva) está sendo construído necrotério?
- b) O local vai ter o centro de imagem?
- c) Vai ser construída câmara fria?
- d) Outras informações relevantes sobre o assunto.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2022.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 714/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a construção de estacionamento na UBS 5, entre as ruas das Imbuias e Flamboyant, no Jardim Alvorada.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

³ Art. 6º É vedado o recebimento de doação de bens ou valores pecuniários oriundos de pessoas que possuam Certidão Positiva de Débitos Municipais.



O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade de estudo para a construção de estacionamento no pronto atendimento da UBS 5, entre as ruas das Imbuias e Flamboyant, no Jardim Alvorada.

Nesta região, houve um adensamento populacional muito grande, sendo certo que o número de moradores cresceu ainda mais com os dois bairros novos Residencial dos Ipês e Jardim dos Lagos I e II.

Em face do exposto, em atendimento à solicitação de munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após, ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre estudos para implantação da melhoria acima mencionada.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2022.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 715/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre programa de inclusão de autistas no mercado de trabalho.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Desde 2007, após a publicação da Convenção de Direitos das Pessoas com Deficiências, foi reconhecida a necessidade de "estímulo à inserção da pessoa com o Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) no mercado de trabalho".

Ingressar no mercado de trabalho é fundamental para que a pessoa consiga ser independente, tenha autonomia e liberdade para realizar seus sonhos e alcançar seus objetivos pessoais. Com as pessoas com o Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) não é diferente, mesmo que eles desenvolvam as suas potencialidades desde cedo, ainda há muita falta de informação e preconceito que podem barrar as chances de um autista conseguir um emprego e se manter no mercado de trabalho.

Para conseguir um emprego, um adulto com autismo provavelmente passará por mais obstáculos, testes e avaliações do que as pessoas neurotípicas. Além disso, os sinais do autismo podem se tornar um empecilho em muitas situações relacionadas ao trabalho.

Com isso, uma questão importante é sobre a remuneração, os salários dos autistas, em média, costumam ser menores do que a de trabalhadores neurotípicos, a quantidade de horas trabalhadas é menor e não há panorama de crescimento profissional. Há também falta de preparo vocacional para os autistas na adolescência.

Desta forma, são poucos os autistas que conseguem ter conhecimento da área que desejam atuar e muitos ficam perdidos quando precisam optar por uma área de atuação.

Sendo assim, ainda não existem políticas públicas que tratem do assunto e reforcem a necessidade de ter um incentivo de contratação de pessoas com o TEA.

Portanto, sabemos da importância e necessidade da inclusão em todos os sentidos e também observamos que vem ocorrendo mudanças na tomada de decisão, e com isso, observamos com um olhar mais profundo e mais acolhedor da sociedade, das famílias e de políticas públicas em prol da inclusão.

Em face ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações junto ao setor competente sobre a possibilidade de elaborar um programa de inclusão de autistas no mercado de trabalho no município de Nova Odessa.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2022.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 716/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a regularidade da faixa elevada para travessia de pedestres implantada na Avenida Ampélio Gazzetta, próximo ao



Supermercado Pague Menos, no que tange ao cumprimento das regras contidas na Resolução CONTRAN n. 738/2018.

Senhores Vereadores:

Considerando que a implantação de faixa elevada para travessia de pedestres é disciplinada pela Resolução CONTRAN n. 738/2018.

Considerando, ainda, que esse dispositivo não deve ser utilizado isoladamente, mas em conjunto com outras medidas que garantam que os veículos se aproximem numa velocidade segura da travessia, tais como: o controle da velocidade por equipamentos, alterações geométricas, a diminuição da largura da via, a imposição de circulação com trajetória sinuosa e outras.

Considerando, por último, que o art. 5º da Resolução CONTRAN n. 738/2018 veda a implantação da referida faixa em algumas vias⁴, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a regularidade da faixa elevada para travessia de pedestres implantada na Avenida Ampélio Gazzetta, próximo ao Supermercado Pague Menos, no que tange ao cumprimento das regras contidas na Resolução CONTRAN n. 738/2018.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2022.

ELVIS PELÉ

REQUERIMENTO N. 717/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, informações acerca da resolução de ocorrências na Secretaria de Educação que especifica.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações acerca da resolução de ocorrências na Secretaria de Educação, em especial:

- a. Como foram resolvidos os casos de dispensa de alunos por falta de professor substituto (dispensa com autorizo da Secretaria da Educação)?
- b. Serão cumpridos os 200 (duzentos) dias letivos com base na Lei de Diretrizes da Educação?
- c. Qual o Plano de compensação para a reposição de carnaval e a antevéspera das eleições, do 1º e provavelmente 2º turno?

Nova Odessa, 13 de setembro de 2022.

WAGNER MORAIS Vereador PSDB

⁴ Art. 5º Não pode ser implantada travessia elevada para pedestres em via ou trecho de via em que seja observada qualquer uma das seguintes condições:

I – isoladamente, sem outras medidas conjuntas que garantam que os veículos se aproximem com uma velocidade segura da travessia;

II - com declividade longitudinal superior a 6%;

III - em via rural, exceto quando apresentar características de via urbana;

IV – em via arterial, exceto quando justificado por estudos de engenharia;

V – em via com faixa ou pista exclusiva para ônibus;

VI – em trecho de pista com mais de duas faixas de circulação, exceto em locais justificados por estudos de engenharia;

VII - em pista não pavimentada ou inexistência de calçadas;

VIII - em curva ou situação com interferências visuais que impossibilitem visibilidade do dispositivo à distância;

IX – em locais desprovidos de iluminação pública ou específica;

X – em obra de arte e nos 25 metros anteriores e posteriores a estas;

XI – defronte a guia rebaixada para entrada e saída de veículos.

XII – em esquinas a menos de 12m do alinhamento do bordo da via transversal, exceto quando justificado por estudo de engenharia. Parágrafo único: O órgão ou entidade executivo de trânsito com circunscrição sobre a via deve realizar consulta prévia junto a instituições que dão atendimento a deficientes visuais, no caso de implantação de travessia elevada em suas proximidades.



REQUERIMENTO N. 718/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, informações acerca da compensação de horas pelos Diretores e Coordenadores das Escolas Municipais.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações acerca da compensação de horas pelos Diretores e Coordenadores das Escolas Municipais, em especial:

- a. Existe compensação de horas pelos Diretores e Coordenadores das Escolas Municipais?
 - b. Como as compensações são feitas?
 - c. Existe controle dos horários a serem compensados?
 - d. Qual a forma de fiscalização do legal cumprimento?

Nova Odessa, 12 de setembro de 2022.

WAGNER MORAIS Vereador PSDB

REQUERIMENTO N. 719/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o número de suicídios registrados em Nova Odessa nos últimos 05 anos (2018-2022).

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O suicídio é uma triste realidade que atinge o mundo todo e gera grandes prejuízos à sociedade. De acordo com a última pesquisa realizada pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 2019, são registrados mais de 700 mil suicídios em todo o mundo, sem contar com os episódios subnotificados, pois com isso, estima-se mais de 01 milhão de casos. No Brasil, os registros se aproximam de 14 mil casos por ano, ou seja, em média 38 pessoas cometem suicídio por dia.

Estamos na campanha "setembro amarelo" devemos conscientizar nosso município da importância que a vida tem e ajudar na prevenção do suicídio dos nossos jovens.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **RÉQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem, o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Quantos suicídios foram registrados nos últimos 05 anos (2018-2022) em Nova Odessa?
- b) Após a tentativa de suicídio, qual apoio os munícipes recebem do Município (rede municipal de Saúde, Promoção Social, etc.)?

Nova Odessa, 6 de setembro de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI

REQUERIMENTO N. 720/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia dos orçamentos prévios e das propostas recebidas na Carta Convite 10/2022.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:



Câmara Municipal de Nova Odessa

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando que se digne enviar a esta Câmara Municipal, cópia dos orçamentos prévios e das propostas recebidas na Carta Convite 10/2022 (a fim da economia dos recursos públicos, pode as mesmas serem encaminhadas em formato digital).

Nova Odessa, 14 de setembro de 2022.

WAGNER MORAIS Vereador PSDB

REQUERIMENTO N. 721/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia das propostas pedagógicas de todas as escolas públicas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando cópia das propostas pedagógicas de todas as escolas públicas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Nova Odessa, 13 de setembro de 2022.

WAGNER MORAIS Vereador PSDB

REQUERIMENTO N. 722/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, informações acerca dos Recursos utilizados no projeto cozinhalimento.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações acerca dos Recursos utilizados no projeto cozinhalimento, em especial:

- a. Qual o recurso utilizado para a implantação do Projeto cozinhalimento?
- b. Está correta essa destinação de uso dos recursos?
- c. Qual o valor estimado para a conclusão total do projeto?
- d. Todo o valor estimado foi/será repassado pelo Governo do Estado de São Paulo? Se não, qual será o valor investido pelo Município?
 - e. Qual a data estimada para a conclusão total do projeto e início dos trabalhos? Nova Odessa, 13 de setembro de 2022.

WAGNER MORAIS Vereador PSDB

REQUERIMENTO N. 723/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o convênio com o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2º Região – Lei n. 3.427, de 4 de agosto de 2021.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:



Câmara Municipal de Nova Odessa

Em 4 de agosto de 2021, foi promulgada a Lei n. 3.427, que autorizou o Município de Nova Odessa a celebrar convênio e cooperação técnica com o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2º Região, para, dentre outras funções, proporcionar ao Município assessoramento técnico-científico em atividades que necessitem de assunção de responsabilidade técnica de avaliação imobiliária, com vistas a instruir procedimentos administrativos do Município em relação ao seu patrimônio imobiliário.

Em que pese a autorização legislativa obtida em 2021, fomos informados que, até a presente data, o convênio ainda não tinha sido assinado pelo Chefe do Executivo.

Por outro lado, conforme levantamento realizado no portal da transparência da Prefeitura Municipal, em 2022, foram gastos R\$ 29.088,00 (vinte e nove mil, e oitenta e oito reais), com laudos de avaliação mercadológica, confeccionados por três fornecedores distintos, sendo que cada um deles forneceu 8 (oito) laudos, pelo preço unitário de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais).

Por último, consultado o registro desses profissionais no Conselho Federal de Avaliadores de Imóveis "COFECI", não foi localizado o registro do Cadastro Nacional de Avaliadores de Imóveis "CNAI" do profissional Luis Osvaldo Tegon no referido órgão.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o assunto:

- **a)** Considerando que a Lei n. 3.427 foi publicada em agosto de 2021, quais os motivos que justificam a não assinatura do convênio por parte do Prefeito Municipal?
- **b)** Enviar cópia dos documentos aceitos pela Administração que habilitaram os fornecedores a prestar os serviços de avaliação mercadológica.
 - c) Outras informações pertinentes.

Nova Odessa, 20 de setembro de 2022.

CABO NATAL

REQUERIMENTO N. 724/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de instalação de um novo parquinho infantil da EMEFEI PAULO AZENHA.

Senhores Vereadores:

Este vereador tem sido procurado intensamente pelos pais dos alunos da escola EMEFEI PAULO AZENHA, queixando-se da estrutura física do referido estabelecimento de ensino. Com isso, no dia 11 de Fevereiro, realizei uma vistoria *in loco* e verifiquei diversas inconformidades na estrutura do prédio que abriga a escola municipal, inclusive do estado precário que encontra-se a área de lazer da escola.

Assim, em atendimento à solicitação dos pais dos alunos da escola EMEFEI PAULO AZENHA, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de substituição do parquinho infantil da EMEFEI PAULO AZENHA por brinquedos novos, modernos e mais equipados.

Nova Odessa, 20 de setembro de 2022.

ELVIS PELÉ

REQUERIMENTO N. 725/2022

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a despesas mensais das Secretarias de Esportes, Educação, Saúde e Assistência Social com programas de atividades físicas e esportes.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Considerando a necessidade de garantir a publicidade e a transparência nos atos da administração pública, **REQUEIRO**, o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, para



Câmara Municipal de Nova Odessa

prestar informações sobre as despesas mensais das Secretarias de Esportes, Educação, Saúde e Assistência Social com programas de atividades físicas e esportivas do exercício de 2021 até o presente mês.

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne prestar as informações solicitadas.

Nova Odessa, 14 de setembro de 2022.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 726/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, informações acerca dos servidores lotados nos ginásios municipais de Nova Odessa.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações acerca dos servidores lotados nos ginásios municipais de Nova Odessa, em especial:

- a. Quais os nomes e as funções dos servidores lotados em cada ginásio municipal de Nova Odessa?
 - b. Qual o horário de trabalho desses servidores?
- c. Na ausência de algum dos servidores, quem substituí o mesmo para abrir, atender às pessoas, e fechar os ginásios?
 - d. Quem faz a limpeza diária desses espaços?
 - e. Quem responde diretamente pelos espaços, funcionários e serviços? Nova Odessa, 20 de setembro de 2022.

WAGNER MORAIS Vereador PSDB

REQUERIMENTO N. 727/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, informações acerca da utilização do campo de futebol do Jardim São Francisco no Campeonato Amador.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações acerca da utilização do campo de futebol do Jardim São Francisco no Campeonato Amador, em especial:

- a. Qual o motivo do campo não ser utilizado no campeonato amador de 2022?
- b. Quais as adequações necessárias para o considerar apto e receber jogos do campeonato amador?
 - c. Existe previsão para as adequações elencadas na resposta do item "b"?
 - d. Qual o prazo previsto para início e termino dessas adequações? Nova Odessa, 20 de setembro de 2022.

WAGNER MORAIS Vereador PSDB



REQUERIMENTO N. 728/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a nova reforma do Centro Cultural e Ginásio de Esportes do jardim Santa Rosa.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Na última segunda feira do dia 19 de setembro de 2022 o Prefeito Municipal assinou ordens de serviço referente a uma nova reforma da área externa do Centro Cultural Herman Jankovitz e do Ginásio Municipal de Esportes Jaime Nércio Duarte, do Jardim Santa Rosa.

No início deste ano de 2022 foi entregue uma reforma recente do Centro Cultural Herman Jankovitz. Já o Ginásio de Esportes do jardim Santa Rosa até hoje não foi inaugurado referente a ultima reforma que se iniciou no ano de 2020.

Assim, em relação a nova reforma do Centro Cultural e Ginásio de Esportes do jardim Santa Rosa, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Porque o Centro Cultural e o Ginásio de Esportes do jardim Santa Rosa será feito outra reforma em tão pouco tempo? Enviar o cronograma das obras que serão realizadas em anexo.
- **b)** O Centro Cultural foi entregue a última reforma em fevereiro deste ano de 2022, qual a necessidade neste momento de uma nova obra?
- c) A última reforma do Ginásio de Esporte do jardim Santa Rosa teve início em 2020 e porque até hoje não foi inaugurado o espaço?
- d) Se tratando do Ginásio de Esportes do jardim Santa Rosa porque ainda não foi colocado de volta a faixada com o nome do saudoso Jaime Nércio Duarte "O Carioba"?
 - e) Outras informações relevantes.

Nova Odessa, 22 de setembro de 2022.

CABO NATAL

REQUERIMENTO N. 729/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o fim do recapeamento da Rua José Penachione, no Parque Fabrício.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores do Parque Fabricio e foi questionado sobre o término do recapeamento da Rua José Penachione.

Segundo o relato de moradores, a melhoria começou há quase um ano e até o presente momento não foi terminado o recapeamento.

Em face do exposto, considerando o decurso do tempo e a ausência de intervenção no local, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a conclusão dos serviços de recapeamento iniciados no local.

- Qual o prazo para o término do recapeamento da referia rua?
- Qual foi o motivo da paralisação do recapeamento por tanto tempo?
- Outras informações relevantes sobre o assunto.

Nova Odessa, 20 de setembro de 2022.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 730/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal a possibilidade de implantação de um projeto igual ou similar ao Olhar Brasil na rede municipal de ensino.



Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O projeto tem como objetivo identificar e corrigir problemas visuais relacionados à refração e garantir assistência integral em oftalmologia para os casos em que forem diagnosticadas outras doenças que necessitarem de intervenções. Visa contribuir para a redução das taxas de repetência e evasão escolares e facilitar o acesso da população à consulta oftalmológica e a óculos corretivos.

Os alunos da Educação Básica, em razão do esforço visual requerido, podem manifestar distúrbios oculares, como dores de cabeça, tonturas, cansaço visual e olhos vermelhos. Esses sintomas ocorrem principalmente quando estão lendo, escrevendo, pintando ou desenhando com objetos próximos dos olhos. Problemas preexistentes, não identificados, e sem o devido tratamento, podem comprometer a efetividade do processo ensino/aprendizagem, levando-os ao desinteresse e, consequentemente, à evasão da escola.

Sabendo que os problemas de visão podem ser evitados ou amenizados com atendimento preventivo e/ou curativo, torna-se imprescindível que os educandos tenham acesso à consulta oftalmológica e aos óculos, propiciando, dessa forma, condições adequadas para um desenvolvimento sócio educacional completo. Com isso, os problemas visuais, se não corrigidos, dificultam ou impedem o desenvolvimento das atividades cotidianas e aumentam os riscos de acidentes. Portanto, com o avançar da idade é fundamental promover o acesso da população à correção dos problemas visuais, notadamente os de refração, com vistas ao envelhecimento ativo e saudável.

Neste sentido, o Projeto Olhar Brasil considera que professores e alfabetizadores, pela proximidade e contato permanente com os educandos em atividades que exigem o uso da visão, são sujeitos importantes no processo de identificação dos problemas visuais dos estudantes.

Assim, propõe-se que professores e alfabetizadores realizem a triagem, encaminhando à consulta oftalmológica, quando necessário.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de um projeto igual ou similar ao Olhar Brasil na rede municipal de ensino.

Nova Odessa, 20 de setembro de 2022.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 731/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as creches municipais e conveniadas.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Considerando que além das creches pertencentes à Administração Municipal, há também outras unidades conveniadas que recebem um determinado valor por vaga disponibilizada à Secretaria de Educação, conforme previsto em lei.

Considerando as reclamações que este vereador tem recebido sobre a ausência de vagas na rede pública, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as creches públicas e particulares.

- a) Quantas e quais as escolas particulares tem convênio com a Prefeitura?
- b) Atualmente, quantas vagas de creche são disponibilizadas pela municipalidade, discriminando por creches municipais e creches particulares?
- c) Qual o número de crianças matriculadas atualmente, entre creches municipais e particulares?
- d) Qual o número de inscritos aguardando a disponibilidade de vagas em creche atualmente?
 - e) Está previsto um aumento de ofertas de vagas nas creches?
 - f) Se, sim, qual a forma?



Câmara Municipal de Nova Odessa

- g) Existe algum procedimento de avaliação, onde se prioriza a disponibilidade de vaga de creche para determinada inscrição?
- h) De qual forma a administração fiscaliza a prestação de serviço das escolas particulares?

Nova Odessa, 20 de setembro de 2022.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 732/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a adesão aos programas habitacionais de interesse social do Governo Federal e Governo Estadual.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

CONSIDERANDO que o Residencial das Árvores (Ipês Branco, Amarelo e Roxo) foi o último empreendimento para a população de média e baixa renda entregue no município.

CONSIDERANDO que estes programas são junções de forças: Municipal e Estadual, ou Municipal e Federal, que visam melhorar a qualidade de vida da população.

CONSIDERANDO que estes programas têm o objetivo de atender a população de baixa renda que não possui acesso à moradia formal e nem condições para contratar os serviços de profissionais ligados à construção civil.

Em face do exposto, em atenção a solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudos para adesão aos programas habitacionais de interesse social do Governo Federal e/ou Governo Estadual.

- **a)** Existem estudos para adesão de programas habitacionais de interesse social? Se sim, quais são?
- **b)** Quando será realizada a adesão? Já existe algum processo de adesão ocorrendo? Qual programa seria?

Nova Odessa, 20 de setembro de 2022.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 733/2022

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a aplicação de multas por perturbação do sossego em nosso município.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes, que pleiteiam informações sobre a fiscalização, notificação e aplicação de multas por perturbação do sossego em nosso munícipio, pois se tem percebido tal problema com muita frequencia.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

- a) Quantas chamadas foram realizadas para a GCM em 2022;
- b) Quantos multas foram aplicadas em 2022;
- c) Qual o status do decibelímetro;
- d) Demais informações para mitigar e dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 22 de setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF



REQUERIMENTO N. 734/2022

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a existência de estudos voltados à implantação de um "Hospital da Mulher" em nosso município.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes, que pleiteiam informações sobre a existência de estudos voltados a implantação de um espaço exclusivo para saúde da mulher em nosso município.

Sabemos que a saúde da mulher tem muitas particularidades e demanda um cuidado especial, não apenas no outubro rosa, mais durante todo o tempo. Um hospital, posto de saúde ou um local destinado a especialistas focados na saúde da mulher, traria muitos benefícios às munícipes de nossa cidade

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

Nova Odessa, 22 de setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 735/2022

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a existência de estudos voltados para instalação de uma UBS na região do Jardim dos Lagos.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes, que pleiteiam informações sobre a existência de estudos voltados para instalação de uma UBS na região do Jardim dos Lagos, pois a região já contempla um número grande de moradores que precisam se deslocar a outras Unidades Básicas de Saúde para atendimento.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

Nova Odessa, 22 de setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 736/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia integral do processo administrativo 6.666/2022.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando que se digne enviar a esta Câmara Municipal, cópia integral do processo administrativo 6.666/2022 (a fim da economia dos recursos públicos, pode as mesmas serem encaminhadas em formato digital).

Nova Odessa, 27 de setembro de 2022.

WAGNER MORAIS Vereador PSDB



REQUERIMENTO N. 737/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, informações acerca das contrapartidas dos loteamentos aprovados de janeiro de 2021 até a presente data.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações acerca das contrapartidas dos loteamentos aprovados de janeiro de 2021 até a presente data, em especial:

- a. Quais são as contrapartidas exigidas pela Prefeitura de Nova Odessa para a aprovação de cada loteamento aprovado de janeiro de 2021 até a presente data? Encaminhar planilha com detalhamento do objeto e dos valores de referência.
- b. Encaminhar cópia dos termos de contrapartida assinados pelas respectivas loteadoras (a fim da economia dos recursos públicos, pode as mesmas serem encaminhadas em formato digital).

Nova Odessa, 27 de setembro de 2022.

WAGNER MORAIS Vereador PSDB

REQUERIMENTO N. 738/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia do contrato n. 049/2021 e respectivos aditamentos.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando que se digne enviar a esta Câmara Municipal, cópia do contrato n. 049/2021 e respectivos aditamentos (a fim da economia dos recursos públicos, pode as mesmas serem encaminhadas em formato digital).

Nova Odessa, 27 de setembro de 2022.

WAGNER MORAIS Vereador PSDB

REQUERIMENTO N. 739/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, informações acerca dos valores dos serviços realizados pela diretoria de trânsito da Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações acerca dos valores dos serviços realizados pela diretoria de trânsito da Prefeitura Municipal Nova Odessa, em especial:

- a. Qual o custo para a implantação de cada faixa de pedestres?
- b. Qual o custo para a implantação de cada unidade de lombada?
- c. Qual o custo para a implantação de cada faixa elevada? Nova Odessa, 26 de setembro de 2022.



WAGNER MORAIS Vereador PSDB

REQUERIMENTO N. 740/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, informações acerca do evento "YOUR CAMP 2022 DUCROSS" realizado nos dias 17 e 18 de setembro de 2022 no Ginásio de Esportes Jaime Nércio Duarte.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações acerca do evento "YOUR CAMP 2022 DUCROSS" realizado nos dias 17 e 18 de setembro de 2022 no Ginásio de Esportes Jaime Nércio Duarte, em especial:

- a. Qual a formato legal foi realizado a locação/autorização/permissão de uso do ginásio de esportes onde ocorreu o evento? Encaminhar cópia do documento (a fim da economia dos recursos públicos, pode as mesmas serem encaminhadas em formato digital).
 - b. Foi realizado pagamento da locação por parte dos organizados?
- c. Os ingressos/inscrições do evento tiveram a chancela da Prefeitura Municipal de Nova Odessa? Qual a quantidade de ingressos/inscrições vendidos?
- d. Tendo em vista os altos valores cobrados para a participação (1º lote R\$ 199,90 e 2º lote R\$ 239,90), qual a porcentagem repassada para os cofres públicos?
 - e. Após findado o evento, os organizados realizaram a limpeza do local?
- f. Qual o trâmite administrativo e a tabela de valores para o uso do bem público para a realização de eventos?

Nova Odessa, 27 de setembro de 2022.

WAGNER MORAIS Vereador PSDB

REQUERIMENTO N. 741/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, informações acerca dos valores pagos pela compra e especificações da máquina varredeira adquirida pela Prefeitura Municipal de Nova Odessa em 2019.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações acerca dos valores pagos pela compra e especificações da máquina varredeira adquirida pela Prefeitura Municipal de Nova Odessa em 2019, em especial:

- a. Qual a data e a modalidade de licitação realizada para a compra da máquina varredeira Municipal?
 - b. Qual o valor pago pela máquina varredeira da Prefeitura?
 - c. Quais as especificações técnicas da máquina varredeira do Município?
 - d. Qual o estado atual da máquina em questão?

Nova Odessa, 26 de setembro de 2022.

WAGNER MORAIS Vereador PSDB



REQUERIMENTO N. 742/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, informações acerca da reforma do Centro Esportivo "Prefeito Ferrucio Humberto Gazzeta", no Jardim Alvorada.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações acerca da reforma do Centro Esportivo "Prefeito Ferrucio Humberto Gazzeta", no Jardim Alvorada, em especial:

- a. Qual a previsão de início das obras de reforma do Centro Esportivo "Prefeito Ferrucio Humberto Gazzeta" no Jardim Alvorada, em especial, na arquibancada interditada? Qual a estimativa de duração dessa obra de reforma?
- b. Há projeto elaborado pela Secretaria de Obras visando a reforma? Se sim, encaminhar cópia do mesmo (a fim da economia dos recursos públicos, pode as mesmas serem encaminhadas em formato digital).
- c. Inicialmente a reforma em questão terá apenas a arquibancada como objeto as demais dependências do centro esportivo também serão reformadas?

Nova Odessa, 27 de setembro de 2022.

WAGNER MORAIS Vereador PSDB

REQUERIMENTO N. 743/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a linha de ônibus do São Francisco que está passando nos pontos totalmente fora do horário.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a linha de ônibus do São Francisco que está passando nos pontos totalmente fora do horário.

Nosso gabinete tem recebido diariamente diversas reclamações dos munícipes que dependem do ônibus do São Francisco, o transporte está passando nos pontos totalmente fora do horário previsto. O motorista passa um horário e o folguista passa outro, prejudicando diretamente a população que depende do transporte no dia a dia.

Assim, em relação a linha de ônibus do São Francisco que está passando nos pontos totalmente fora do horário, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Qual providência será tomada para resolver o problema e reorganizar os horários que a linha de ônibus São Francisco irá passar nos pontos?
 - b) Quando será reorganizado novamente os horários? Como será informado a população?
- c) Enviar o cronograma de horário e locais de parada nos pontos da linha de ônibus São Francisco.
- **d)** Existe estudos para implantar nos pontos de ônibus do município placas informativas de todas as linhas?
 - e) Outras informações relevantes.

Nova Odessa, 27 de setembro de 2022.

CABO NATAL



REQUERIMENTO N. 744/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as providências que serão tomadas referente aos problemas no agendamento das consultas na Unidade Básica de Saúde I, no Centro.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Fomos procurados por vários munícipes que deixaram de ser atendidos na manhã da última quinta-feira (22/09), por volta das 12:00 horas na Unidade Básica de Saúde I, no Centro.

Foi agendado várias consultas no mesmo horário com o Cirurgião Dentista que chegou atrasado comprometendo o atendimento, foi direto almoçar e não atendeu os munícipes que estavam esperando. A situação causou desconforto e prejuízo aos pacientes que tiveram que reagendar as consultas pra outro dia e foram embora sem o atendimento.

Assim, em relação as providências que serão tomadas referente aos problemas no agendamento das consultas na Unidade Básica de Saúde I, no Centro, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- **a)** Quais providências serão tomadas de imediato pela Secretaria de Saúde referente ao atraso do Cirurgião Dentista, que mesmo chegando atrasado foi direto almoçar prejudicando os pacientes que estavam esperando?
 - b) Qual o nome do profissional (Cirurgião Dentista)?
 - c) Porque estão agendando consultas de vários pacientes no mesmo horário?
- **d)** Enviar o cronograma com a lista de especialidades que atendem na Unidade Básica de Saúde I, com a descrição de horário de trabalho e nome dos profissionais que laboram.
 - e) Informações relevantes.

Nova Odessa, 27 de setembro de 2022.

CABO NATAL

REQUERIMENTO N. 745/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as providências que serão tomadas referente aos problemas estruturais no campo de futebol do jardim Alvorada.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Além dos problemas estruturais na arquibancada, vestiários, ao entorno do espaço, o alambrado que fica atras de uma das traves está caindo sobre a rua.

A arquibancada do campo do Real no Jardim Alvorada em Nova Odessa está interditada para a torcida por conta de problemas estruturais. A informação foi confirmada pelo secretário adjunto da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo, José Henrique de Carvalho, durante a sessão da câmara desta semana.

O ex-árbitro de futebol substituiu o secretário da pasta, Thiago Gentil, em um debate na Casa de Leis, sobre os campeonatos da 1ª, 2ª e 3ª divisões, amador e veteranos, bem como assuntos relacionados.

Assim, em relação as providências que serão tomadas referente aos problemas estruturais no campo de futebol do jardim Alvorada, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Se tratando de um espaço esportivo muito frequentado diariamente por crianças, qual medida de segurança será tomada de imediato?
- **b)** A existência de projeto para reforma da arquibancada e melhorias do espaço? Enviar em anexo.
- c) Além da arquibancada o alambrado também está caindo, o que será feito em relação a isso?
 - d) Outras informações relevantes.

Nova Odessa, 27 de setembro de 2022.

CABO NATAL



Fotos tiradas do local:





REQUERIMENTO N. 746/2022

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre os valores gastos em nosso município com ações judiciais na Area da Saúde, conforme especifica.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que questionaram sobre o assunto supramencionado, os mesmos pleiteiam as informações para efeito de conhecimento e pela preocupação com o referido tema.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

- a) Quais os valores gastos entre 2017 e 2020;
- b) Quais as maiores incidências para os gastos judiciais na saúde;
- c) Maiores informações que contribuam para dirimir dúvidas de nossos munícipes. Nova Odessa, 28 de setembro de 2022.

PAULINHO BICHOF - PODEMOS

REQUERIMENTO N. 747/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a pista de atletismo do Ginásio de Esportes do Jardim Santa Rosa.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Considerando a manifestação do nobre vereador Professor Antonio, sobre a devolução de R\$ 250 mil, oriundos de emenda parlamentar, que não foram aplicadas na construção de uma pista de atletismo no Ginásio de Esportes do Jardim Santa Rosa, ocorrida no último dia 19 de setembro, durante o debate realizado sobre os campeonatos da 1º, 2º e 3º divisão e outros assuntos relacionados à área esportiva.

Considerando as informações existentes nas páginas do Executivo e do Legislativo sobre o assunto, especialmente a nota do Executivo, datada de 16 de setembro de 2015, intitulada



Câmara Municipal de Nova Odessa

"Nova Odessa terá sua primeira pista de atletismo"⁵ e o requerimento n. 352/2017, de autoria do ex-vereador Tiago Lobo, que solicitou informações ao Prefeito Municipal sobre a devolução de **R\$ 147.000,00** ao Governo Federal, referente à construção da referida pista.

Segundo as informações veiculadas pelo Executivo Municipal na sobredita matéria, a pista de atletismo seria realizada em cinco etapas. A primeira fase correspondia à preparação do solo e demarcação da pista, e seria realizada pela empresa Gramacon Comércio e Materiais de Construção Ltda., no prazo de 60 dias, que receberia o montante de R\$ 188.950,70, pelos serviços executados. Os recursos para esta etapa eram provenientes da empresa Vivo S.A, por meio do pagamento de aluguel por uma área do complexo onde estava instalada uma torre de telefonia.

A matéria noticiava, ainda, que a Caixa Econômica Federal já tinha autorizado a realização do processo licitatório para execução da segunda fase, orçada em R\$ 545 mil. Desse total, R\$ 245 mil eram provenientes de emenda apresentada pelo deputado federal Carlos Zarattini, intermediada pelo vereador Professor Antônio. Os outros R\$ 300 mil viriam da iniciativa público-privada, por meio da empresa Ortofio Indústria Comércio e Serviços Ltda.

Já o requerimento apresentado em 2017 menciona matéria veiculada pelo jornal "O Liberal" informando que a Prefeitura Municipal devolveria ao Governo Federal cerca de R\$ 147.000,00, valor correspondente a pouco menos da metade da emenda parlamentar conquistada pelo deputado federal Carlos Zarattini para a construção da sobredita pista. Veiculou, ainda, que a obra estaria suspensa por tempo indeterminado. Por meio do referido requerimento foram solicitas as seguintes informações ao Executivo: (a) quais os motivos ensejaram a suspensão da obra; (b) quantas etapas foram concluídas; e (c) se havia previsão para a retomada da obra.

Na oportunidade, foi informado que a suspensão da obra ocorreu devido ao processo de erosão causado pelo desvio de água proveniente do Corredor Metropolitano, que danificou e causou problemas na área que recepcionaria a pista em questão, e que as ações adotadas pela EMTU ultrapassaram o prazo estipulado pelo governo federal para o repasse da verba. As informações foram prestadas em 13 de novembro de 2017.

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a pista de atletismo do Ginásio de Esportes do Jardim Santa Rosa:

- a) Os problemas que afetavam a área decorrentes do Corredor Metropolitano foram sanados?
- **b)** Na afirmativa, a Prefeitura pretende retomar a construção de pista de atletismo no local?
- c) Qual o valor efetivamente gasto com a implantação da referida pista de atletismo? Qual a origem dos recursos financeiros aplicados no local?
 - d) Em qual etapa as obras foram paralisadas?
- **e)** Considerando que R\$ 300 mil viriam da iniciativa público-privada, por meio da empresa Ortofio Indústria Comércio e Serviços Ltda., houve o recebimento da referida quantia por parte do Executivo? Na afirmativa, onde o recurso foi aplicado?

Nova Odessa, 29 de setembro de 2022.

CABO NATAL

⁵ disponível em: http://www.novaodessa.sp.gov.br/NoticiasConteudo.aspx?IDNoticia=15386



Assunto: Júbilo a cidadã e empresária VERA BRAGA pela excelência em qualidade e atendimento no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente <u>MOÇÃO DE JÚBILO</u> em favor da cidadã e empreendedora <u>VERA BRAGA</u>, especializada em serviços de podologia na <u>Feet Care Podologia</u>, a qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela excelência no atendimento e no serviço prestados há muitos anos no Município de Nova Odessa.

Além de uma exímia profissional e empreendedora, Vera contribuí com a cidade de Nova Odessa e com os cidadãos novaodessenses com questões sociais e ajudando os mais necessitados, se preocupando sempre com o próximo.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 25 de agosto de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 230/2022

Assunto: Aplausos ao cidadão e empresário THOMAS RAFAEL BIANI pela excelência em qualidade e atendimento há 12 anos no Município de Nova Odessa, atendendo toda a região do metropolitana de Campinas.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente <u>MOÇÃO DE APLAUSOS</u> em favor do cidadão e empresário <u>THOMAS RAFAEL BIANI</u> sócio proprietário da empresa "BIANI REPRESENTAÇÕES" (LUBIANI BIANI REPRESENTACOES LTDA), a qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela excelência no atendimento e na qualidade dos produtos e serviço prestados há 12 anos no Município de Nova Odessa, atendendo toda a região do metropolitana de Campinas.

Além de um exímio profissional e empreendedor, Rafa Biani como é carinhosamente conhecido por amigos, contribuí com a cidade de Nova Odessa e com os cidadãos novaodessenses com questões sociais, esportivas e ajudando os mais necessitados, se preocupando sempre com o próximo.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 25 de agosto de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 231/2022

Assunto: Repúdio ao Supremo Tribunal Federal em virtude da decisão proferida no último dia 04 de setembro nos autos da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 7.222, que suspendeu os efeitos dos arts. 15-A, 15-B e 15-C da Lei nº 7.498/1986, com redação dada pela Lei nº 14.434/2022 (piso salarial nacional dos enfermeiros contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho).



Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O ato de cuidar de outra pessoa ultrapassa o mero cumprimento de um dever. Ser enfermeiro exige dedicação, responsabilidade, competência, respeito, ética, carinho e uma grande dose de humanidade.

A importância dessa categoria de profissionais ficou evidente em tempos de pandemia. Quando ainda não havia vacina disponível, estes profissionais arriscaram as próprias vidas, dia após dia, atuando na chamada "linha de frente" dos atendimentos de saúde.

Visando reparar uma negligência histórica com relação aos baixos salários foi sancionado em 4 de agosto último, o projeto que deu origem à Lei nº 14.434/2022, que institui o piso salarial nacional do enfermeiro. Essa vitória foi fruto da intensa mobilização dos trabalhadores e entidades das categorias de todo o país junto aos parlamentares no Congresso.

Nos termos do § 1º do art. 2º, a lei teria previsão de vigência imediata, a partir da data de sua publicação, fixando o piso salarial profissional de R\$ 4.750,00 para os enfermeiros; R\$ 3.325,00 para os técnicos de enfermagem (correspondente a 70% do piso do enfermeiro); e R\$ 2.375,00 para os auxiliares de enfermagem e parteiras (correspondente a 50% do piso do enfermeiro).

Inequivocamente, tal legislação valorizou os heróis anônimos desta pandemia, ao lhes conferir remuneração justa e digna.

Ocorre que, um mês após a publicação da referida norma - 04/09/2022 -, os profissionais desta categoria sofreram um novo revés ao serem surpreendidos com a suspensão do piso nacional da enfermagem (decisão proferida na Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 7.222, que suspendeu os efeitos dos arts. 15-A, 15-B e 15-C da Lei nº 7.498/1986, com redação dada pela Lei nº 14.434/2022).

Tal decisão, além de representar um total menoscabo aos enfermeiros, coloca em risco os princípios da independência e da harmonia entre os poderes.

Em face do exposto, propomos, na forma regimental, a presente MOÇÃO DE REPÚDIO dirigida ao Supremo Tribunal Federal⁶ para manifestar total desaprovação com a decisão proferida em 04 de setembro último na Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 7.222, que suspendeu os efeitos dos arts. 15-A, 15-B e 15-C da Lei nº 7.498/1986, com redação dada pela Lei nº 14.434/2022.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2022.

WAGNER MORAIS Vereador – PSDB

MOÇÃO N. 233/2022

Assunto: Congratulações com a Secretaria de Saúde e com a Coordenadora de Saúde Mental, Maria José da Cruz, pela campanha "Setembro Amarelo".

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente <u>MOÇÃO DE</u> <u>CONGRATULAÇÃO</u> dirigida à Secretaria de Saúde e à Coordenadora de Saúde Mental, Sra. Maria José da Cruz, pela campanha "*Setembro Amarelo*".

A Prefeitura, por meio da Secretaria de Saúde e da Coordenação de Saúde Mental e psicólogas, criou uma ampla programação de conscientização sobre prevenção ao suicídio em nosso Município.

Ao longo do mês, a equipe de profissionais da Saúde Mental Municipal vai realizar uma série de ações visando conscientizar sobre o tema. A campanha tem o slogan "A favor da Valorização da Vida" e traz muitos materiais de divulgação, com frases e afirmações que impactam o dia a dia das pessoas, assim como pequenos vídeos com orientações.

O evento Setembro Amarelo foi instituído no calendário municipal através da Lei 3.423/2021, cujo projeto foi de minha autoria, evento que deve ser realizado anualmente no mês de Setembro.

29

⁶ Praça dos Três Poderes, Brasília - DF - CEP 70175-900



Câmara Municipal de Nova Odessa

O Setembro Amarelo é uma campanha de conscientização sobre a prevenção do suicídio. No Brasil, foi criado em 2015 pelo <u>CVV (Centro de Valorização da Vida)</u>, <u>CFM (Conselho Federal de Medicina)</u> e <u>ABP (Associação Brasileira de Psiquiatria)</u>, com a proposta de associar a cor amarela ao mês que marca o Dia Mundial de Prevenção do Suicídio (10 de setembro).

A ideia é pintar, iluminar e estampar o amarelo nas mais diversas resoluções, garantindo mais visibilidade à causa.

Em Nova Odessa a campanha conta com uma programação bem ampla este ano, com eventos ao ar livre, plantão psicológicos, palestras, parada poética, procedimentos de enfermagem e atendimentos psicológicos.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos homenageados, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 13 de setembro de 2022.

LEVI DA FARMÁCIA

MOÇÃO N. 234/2022

Assunto: Aplausos ao Professor de Educação Física Luciano Lemes da Costa "o Trator" junto ao CTLTR, pela realização do brilhante evento esportivo da 1º Prova de Obstáculos, no dia 28 de agosto.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente MOÇÃO DE APLAUSOS, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Professor de Educação Física Luciano Lemes da Costa "o Trator" junto ao CTLTR, pela realização do brilhante evento esportivo da 1º Prova de Obstáculos, no dia 28 de agosto.

No último dia 28 de agosto foi realizada a 1ª Prova de Obstáculos ao lado do Ginásio de Esportes do jardim Santa Rosa e dentro do Bosque Manoel Jorge. O evento foi um grande sucesso na cidade de Nova Odessa, além dos competidores muitas famílias foram prestigiar as provas.

O percurso de obstáculos foi preparado com diversas dificuldades, entre elas, pântano, calabouço, muralha, areia movediça, rabo do macaco, casulo, paredão, polo norte, teia de aranha e inferno.

O evento esportivo teve caráter social onde os organizadores arrecadaram alimentos e litros de leite destinados ao Fundo Social de Solidariedade, com o objetivo de atender as famílias em situação de vulnerabilidade social do município.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 20 de setembro de 2022.

CABO NATAL

MOÇÃO N. 235/2022

Assunto: Congratulações ao GCM Cleberson Rodrigo de Jesus "o Japa" pela conquista no Torneio Internacional K9 no Uruguai, na categoria faro de drogas.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao GCM Cleberson Rodrigo de Jesus "o Japa" pela conquista no Torneio Internacional K9 no Uruguai, na categoria faro de drogas.

A competição de cães policiais foi realizada entre os dias 09 e 11 de agosto, na cidade de Melo, no Uruguai, e contou com 53 pares de cães e condutores, disputando provas em categorias específicas como "faro de drogas", "busca de pessoas desaparecidas" e



"intervenção tática".

Além desse título, a dupla novaodessense já havia conquistado o bicampeonato no Brasileiro, o Campeonato Paulista e diversos Regionais, e atualmente estão no 3º lugar geral de K9 da América Latina. Rodrigo já foi condecorado em São Paulo, onde ficou entre os 20 melhores operadores de cães de polícia do Brasil.

"Tenho cães que treinei para todo lado, na Força Aérea, na Marinha e nas Guardas Municipais não só na região, mas também fora do Estado de São Paulo, como em Minas Gerais e no Rio de Janeiro. Também ministro cursos sobre treinamento de K9, então estou sempre viajando para ensinar sobre esse universo, que é gigantesco", destacou Rodrigo.

Ele também já tinha montado um centro de treinamento em Nova Odessa, onde realizou diversos cursos, seminários e inclusive um torneio que juntou 150 competidores e um público de 500 pessoas. Hoje, o "Japa" faz parte da comissão técnica do Campeonato Brasileiro de K9 e participa de provas como juiz e figurante, focando sua participação como competidor em torneios internacionais.

Apesar de tudo, ele não deixa de destacar as dificuldades de participar desses torneios. "Não tenho apoio ou patrocínio, então venho juntando todas minhas economias para as viagens, não é fácil, porém é gratificante", completou o guarda civil municipal de Nova Odessa.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 20 de setembro de 2022.

CABO NATAL

MOÇÃO N. 237/2022

Assunto: Júbilo ao Chefe HENRIQUE NUNES do Naiah Restaurante, pela maestria na gastronomia do restaurante, elaboração de pratos e atendimento aos clientes.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente <u>MOÇÃO DE JÚBILO</u> ao Chefe <u>HENRIQUE NUNES</u> do **NAIAH RESTAURANTE**, localizado nas dependências do Plantarum de Nova Odessa, o qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela maestria/excelência na gastronomia do restaurante, elaboração de pratos e etc.

Químico e Chefe de cozinha, Henrique Nunes é especializado em restaurantes com cursos na área de Gestão Empresarial, Planejamento de Restaurantes e Bares, Gestão de Empreendimentos Gastronômicos, Coquetelaria Internacional e Tecnologia Cervejeira, além de entusiasta no campo da alimentação baseada em Plantas Alimentícias Não Convencionais - PANCS.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 19 de setembro de 2022.

WAGNER MORAIS Vereador PSDB

MOÇÃO N. 238/2022

Assunto: Congratulações com a Secretaria Municipal de Segurança e com a empresa Honda pelo "Projeto Trânsito".

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente <u>MOÇÃO DE</u> <u>CONGRATULAÇÃO</u> dirigida à empresa Honda e aos órgãos municipais pelo "*Projeto Trânsito*".

A Prefeitura firmou parceria com a empresa Honda para levar a proposta de



Câmara Municipal de Nova Odessa

conscientização das crianças nas CMEIS (Centros Municipais de Educação Infantil), em questões envolvendo a Educação no Trânsito.

A integração já aconteceu nas CMEIs Grazioso Marchioro (Padre Renato), no Jardim Alvorada, Maria Estela, no Jardim Capuava, Eleni Whitehead, no Jardim Marajoara e Aparecida Prata, no Jardim São Francisco, e segue com programação em outras unidades.

Dentro desta proposta de ação educativa, a ideia é criar, futuramente, a "Cidade Mirim de Trânsito", com pista e acessórios visando à Educação no Trânsito. O projeto foi iniciado em setembro em comemoração ao mês do trânsito.

Agradecemos o secretário municipal de Segurança, Coronel Carlos Fanti, a autoridade municipal de Trânsito, Sr. Benedito Goes, o agente de trânsito, Sr. Francisco Carlos da Cruz Neto, e o assessor administrativo Edmilson Pereira da Silva Jr., por esta importante iniciativa.

Estendemos nossos agradecimentos à empresa Honda pelo fornecimento de materiais e apoio aos profissionais na área de Educação no Trânsito.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos homenageados, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 21 de setembro de 2022.

LEVI DA FARMÁCIA

MOÇÃO N. 239/2022

Assunto: Aplausos ao Sr. **ORLANDO STEPANOW**, pela preservação da memória histórica da cidade, em especial às memorias relacionadas a ferrovia.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente <u>MOÇÃO DE APLAUSOS</u> ao Produtor Rural **ORLANDO STEPANOW**, pela preservação da memória histórica da cidade, em especial às memorias relacionadas a ferrovia.

Ativo nas redes sociais, Orlando é saudosista pelo Município de Nova Odessa e mantém as memórias afetivas históricas da cidade de Nova Odessa através de diversas postagens e fotografias da nossa cidade, em especial às relacionadas a ferrovia.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 27 de setembro de 2022.

WAGNER MORAIS Vereador PSDB

MOÇÃO N. 240/2022

Assunto: Aplausos ao Grupo MAIS (Movimento Assistencial de Integração Social), pela 5º edição do projeto, Ação de Mobilização Social Setembro Amarelo.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente MOÇÃO DE APLAUSOS, dirigida à Instituição Grupo MAIS (Movimento Assistencial de Integração Social) e seus representante Roberto Damasceno – Presidente e Matheus Sena – Idealizador da Mobilização Setembro Amarelo, pela realização da 5º edição do projeto, Ação de Mobilização Social Setembro Amarelo.

A 5º edição do projeto, Ação de Mobilização Social Setembro Amarelo, tem como tema principal, "Para o time da vida escolhemos você", com o propósito de sensibilização e conscientização referente ao tema da prevenção ao Suicídio e valorização da vida.

Mais de 800 balões amarelos com cartão de esperança decoraram o centro da cidade de Nova Odessa no último dia 23 e 24 de setembro, contando com 25 voluntários. Ação de atendimento social e distribuição de kit esperança com balas e cartão de fortalecimento e contatos para ajuda.



desta manifestação.

Poder Legislativo Câmara Municipal de Nova Odessa

Nossos cumprimentos especiais a todos que compõem a equipe do Grupo MAIS,

instituição essa que faz um brilhante trabalho, em prol das famílias carente do município.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício, (Sede: Rua das crianças, n° 1186, Jardim Nossa Senhora de Fátima - Nova Odessa) dando-lhes ciência

Nova Odessa, 27 de setembro de 2022.

ELVIS PELÉ



ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

03 DE OUTUBRO DE 2022



Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2022.

<u>01</u> – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 14/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR HARLEY WASHINGTON ALMEIDA FERREIRA.

Processo retirado da Sessão Ordinária do dia 19 de setembro, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

- **Art. 1º.** Fica concedida ao senhor Harley Washington Almeida Ferreira, a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.
- Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.
- **Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.
 - **Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Nova Odessa, 13 de junho de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

ANTONIO A. TEIXEIRA ELVIS R. M. GARCIA LEVI R. TOSTA MÁRCIA R. P. DA SILVA OSÉIAS D. JORGE PAULO H. BICHOF SILVIO NATAL WAGNER F. MORAIS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho ao senhor Harley Washington Almeida Ferreira.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A Câmara, além de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, também tem a função de proceder a homenagens diversas, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade.

Trata-se de matéria de interesse local, inserida na esfera de competência típica do Município (artigo 30, I da Constituição Federal).

A concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa está disciplinada pelo artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no artigo 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal n. 3.074/2016 e em outras leis esparsas.

O artigo 193 do Regimento Interno, por seu turno, elenca os seguintes requisitos necessários para a concessão de honrarias, a saber: a) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município deve ser formalizada através de projeto de decreto legislativo (artigo 193, § 1º, d), e b) o projeto deve ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara (artigo 193, § 3º).

No que tange à concessão de medalha do mérito "Dr. Carlos José de Arruda Botelho", a honraria foi instituída através da Lei Municipal n. 1.729, de 13 de março de 2000.

Além de atender os requisitos previstos no artigo 193 do Regimento Interno e na Lei Municipal n. 3.074/2016, o projeto deverá, ainda, observar as normas específicas contidas na Lei n. 1.729/2000, a saber: a) o homenageado deverá, comprovadamente, ter prestado relevantes serviços à comunidade local (artigo 1°); b) a concessão da honraria será efetivada através de Projeto de Decreto Legislativo, devidamente instruído com a biografia da pessoa a quem se pretenda homenagear (artigo 2°), e c) a aprovação do Projeto dependerá de voto favorável de quatro quintos dos membros do Poder Legislativo (artigo 4°).

Na hipótese vertente, os requisitos previstos na legislação de regência para deflagrar a proposição foram devidamente observados.

Em face do exposto, opino <u>favoravelmente</u> à <u>tramitação</u> da presente proposição.

Nova Odessa, 7 de julho de 2022.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SÍLVIO NATAL



Câmara Municipal de Nova Odessa

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho ao senhor Harley Washington Almeida Ferreira.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto favoravelmente à aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 1º de agosto de 2022.

WAGNER F. MORAIS

PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho ao senhor Harley Washington Almeida Ferreira.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. Harley, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto favoravelmente à aprovação da presente proposição. Nova Odessa, 8 de agosto de 2022.

LEVI R. TOSTA

WAGNER F. MORAIS

ANTONIO A. TEIXEIRA

02 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO № 19/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PROFESSOR ANTONIO, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ NOVAODESSENSE À SENHORA MARTHA ROCHA DE CASTRO.

QUÓRUM DE VOTAÇÃO: Quatro Quintos – PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

- Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadã Novaodessense" à senhora Martha Rocha de Castro, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.
- Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.
- Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.
 - Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 1º de agosto de 2022.

PROFESSOR ANTONIO

ELVIS PELÉ LEVI DA FARMÁCIA MÁRCIA REBESCHINI OSÉIAS JORGE PAULINHO BICHOF – PODEMOS TIÃOZINHO DO KLAVIN CABO NATAL **WAGNER MORAIS - PSDB**

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadã Novaodessense à senhora Martha Rocha de Castro.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 3.074/2016, a saber: a) pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e b) completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193, § 3º do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, verbis:

"Art. 193. (...)

§ 3° O projeto a que se refere a alínea d do § 1° deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara".



Câmara Municipal de Nova Odessa

Ressalte-se, por último, que o art. 16, XVIII da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para "conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros".

Em face do exposto, **opino favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 10 de agosto de 2022.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SILVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense à senhora Martha Rocha de Castro.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 29 de agosto de 2022.

WAGNER F. MORAIS

PAULO H. BICHOF

MÁRCIA R.P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadã Novaodessense à senhora Martha Rocha de Castro.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem à Sra. Martha, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição. Nova Odessa, 1º de setembro de 2022.

LEVI R. TOSTA

WAGNER F. MORAES

ANTONIO A. TEIXEIRA

<u>03</u> - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO № 20/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI DA FARMÁCIA, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR JOEL PRADO GUIMARÃES DA SERRA.

QUÓRUM DE VOTAÇÃO: Quatro Quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

- **Art. 1º.** Fica concedida ao senhor Joel Prado Guimarães da Serra, a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.
- **Art. 2º.** A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.
 - **Art. 3º.** As despesas decorrentes da exec1/

ução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 15 de agosto de 2022.

LEVI DA FARMÁCIA

PROFESSOR ANTONIO ELVIS PELÉ MÁRCIA REBESCHINI OSÉIAS JORGE PAULINHO BICHOF – PODEMOS TIÃOZINHO DO KLAVIN CABO NATAL WAGNER MORAIS - PSDB

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho ao senhor Joel Prado Guimarães da Serra.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A Câmara, além de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, também tem a função de proceder a homenagens diversas, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade.



Câmara Municipal de Nova Odessa

Trata-se de matéria de interesse local, inserida na esfera de competência típica do Município (artigo 30, I da Constituição Federal).

A concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa está disciplinada pelo artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no artigo 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal n. 3.074/2016 e em outras leis esparsas.

O artigo 193 do Regimento Interno, por seu turno, elenca os seguintes requisitos necessários para a concessão de honrarias, a saber: a) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município deve ser formalizada através de projeto de decreto legislativo (artigo 193, § 1º, d), e b) o projeto deve ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara (artigo 193, § 3º).

No que tange à concessão de medalha do mérito "Dr. Carlos José de Arruda Botelho", a honraria foi instituída através da Lei Municipal n. 1.729, de 13 de março de 2000.

Além de atender os requisitos previstos no artigo 193 do Regimento Interno e na Lei Municipal n. 3.074/2016, o projeto deverá, ainda, observar as normas específicas contidas na Lei n. 1.729/2000, a saber: a) o homenageado deverá, comprovadamente, ter prestado relevantes serviços à comunidade local (artigo 1°); b) a concessão da honraria será efetivada através de Projeto de Decreto Legislativo, devidamente instruído com a biografia da pessoa a quem se pretenda homenagear (artigo 2°), e c) a aprovação do Projeto dependerá de voto favorável de guatro guintos dos membros do Poder Legislativo (artigo 4°).

Na hipótese vertente, os requisitos previstos na legislação de regência para deflagrar a proposição foram devidamente observados.

Em face do exposto, opino <u>favoravelmente</u> à <u>tramitação</u> da presente proposição.

Nova Odessa, 17 de agosto de 2022.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SILVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho ao senhor Joel Prado Guimarães da Serra.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 29 de agosto de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R.P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho ao senhor Joel Prado Guimarães da Serra.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. Joel, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição. Nova Odessa, 1º de setembro de 2022.

LEVI R. TOSTA WAGNER F. MORAES ANTONIO A. TEIXEIRA

Nova Odessa, 30 de setembro de 2022.

Eliseu de Souza Ferreira Escriturário III



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETO DE LEI N. 104/2022

"Dá denominação de "Juarês Alves de Miranda" à Rua Vinte e Dois (22) do loteamento Parque Vila América".

Art. 1º. Fica denominada "Juarês Alves de Miranda" a Rua Vinte e Dois (22) do loteamento Parque Vila América.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Nova Odessa, 26 de setembro de 2022.

WAGNER MORAIS - Vereador - PSDB

CABO NATAL OSÉIAS IORGE ELVIS PELÉ LEVI DA FARMÁCIA M PAULINHO BICHOF PROFESSOR ANTONIO

MÁRCIA REBESCHINI

ONIO TIÃOZINHO DO KLAVIN

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que tem por escopo atribuir a denominação de "Juarês Alves de Miranda" à Rua Vinte e Dois (22) do loteamento Parque Vila América.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de <u>interesse</u> <u>local</u> (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: "XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos".

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados "nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade".

Já o art. 3º fixa que as nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: "I – completa biografia do homenageado; II – certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III – documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens".

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.

Ademais, recentemente o Supremo Tribunal Federal se posicionou, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000, que a matéria tratada na presente proposição – denominação de logradouros públicos – não é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, *in verbis*:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI № 11.203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. ATO NORMATIVO DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ATRIBUI NOMENCLATURA A PRAÇA PÚBLICA NAQUELA CIDADE DE INICIATIVA PARLAMENTAR. DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. INOCORRÊNCIA DE INDEVIDA INVASÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PELO PODER LEGISLATIVO. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, 47, II E XIV, DA CONSTITUIÇÃO PAULISTA. INCONSTITUCIONALIDADE NÃO RECONHECIDA. AÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA ADMITIDO PELO STF. DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM PARA QUE SE OBSERVASSE O DISPOSTO NO ARTIGO 1.036 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INVOCAÇÃO DO TEMA 917 DA SISTEMÁTICA DE REPERCUSSÃO GERAL. CASO EM ANÁLISE, COM SUBSUNÇÃO AO TEMA. ACÓRDÃO ANTERIOR ADAPTADO À JURISPRUDÊNCIA DO E. STF NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 1.040, INCISO II, DO CPC. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição numerus clausus -, que trata da reserva da iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo. Não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar



Câmara Municipal de Nova Odessa

matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo. Portanto, não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. ACÓRDÃO ADEQUADO AO TEMA 917 DO STF PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO".

Assim, a partir da sessão de 14.03.18, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado vem se posicionando no mesmo sentido, conforme acórdão proferido nos autos da ADI 2167028-66.2017.8.26.0000 (Relator Desembargador MOACIR PERES, j. 14.03.2018, v.u).

Ante ao exposto, considerando-se que a matéria tratada no projeto em comento encontra supedâneo na Lei n. 3.074/2016 e no art. 15 da Lei Orgânica do Município, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 26 de setembro de 2022.

WAGNER MORAIS - Vereador - PSDB

CABO NATAL ELVIS PELÉ LEVI DA FARMÁCIA MÁRCIA REBESCHINI OSÉIAS JORGE PAULINHO BICHOF PROFESSOR ANTONIO TIÃOZINHO DO KLAVIN

PROJETO DE LEI N. 105/2022

"Dá denominação de "Diva Therezinha Sanches Welsh" à Rua Vinte e Nove (29) do loteamento Parque Vila América".

- Art. 1º. Fica denominada "Diva Therezinha Sanches Welsh" a Rua Vinte e Nove (29) do loteamento Parque Vila América.
- Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.
- Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.
 - Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Nova Odessa, 26 de setembro de 2022.

CABO NATAL

ELVIS PELÉ LEVI DA FARMÁCIA MÁRCIA REBESCHINI OSÉIAS JORGE PAULINHO BICHOF PROFESSOR ANTONIO TIÃOZINHO DO KLAVIN WAGNER MORAIS

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que tem por escopo atribuir a denominação de "Diva Therezinha Sanches Welsh" à Rua Vinte e Nove (29) do loteamento Parque Vila América.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de <u>interesse</u> <u>local</u> (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentála, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: "XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos".

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados "nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade".

Já o art. 3º fixa que as nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: "I – completa biografia do homenageado; II – certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III – documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens".

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.

Ademais, recentemente o Supremo Tribunal Federal se posicionou, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000, que a matéria tratada na presente proposição – denominação de



Câmara Municipal de Nova Odessa

logradouros públicos – não é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, in verbis:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI № 11.203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. ATO NORMATIVO DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ATRIBUI NOMENCLATURA A PRAÇA PÚBLICA NAQUELA CIDADE DE INICIATIVA PARLAMENTAR. DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. INOCORRÊNCIA DE INDEVIDA INVASÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PELO PODER LEGISLATIVO. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, 47, II E XIV, DA CONSTITUIÇÃO PAULISTA. INCONSTITUCIONALIDADE NÃO RECONHECIDA. AÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA ADMITIDO PELO STF. DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM PARA QUE SE OBSERVASSE O DISPOSTO NO ARTIGO 1.036 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INVOCAÇÃO DO TEMA 917 DA SISTEMÁTICA DE REPERCUSSÃO GERAL. CASO EM ANÁLISE, COM SUBSUNÇÃO AO TEMA. ACÓRDÃO ANTERIOR ADAPTADO À JURISPRUDÊNCIA DO E. STF NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 1.040, INCISO II, DO CPC. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição numerus clausus -, que trata da reserva da iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo. Não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo. Portanto, não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. ACÓRDÃO ADEQUADO AO TEMA 917 DO STF PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO".

Assim, a partir da sessão de 14.03.18, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado vem se posicionando no mesmo sentido, conforme acórdão proferido nos autos da ADI 2167028-66.2017.8.26.0000 (Relator Desembargador MOACIR PERES, j. 14.03.2018, v.u).

Ante ao exposto, considerando-se que a matéria tratada no projeto em comento encontra supedâneo na Lei n. 3.074/2016 e no art. 15 da Lei Orgânica do Município, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 26 de setembro de 2022.

CABO NATAL

ELVIS PELÉ LEVI DA FARMÁCIA MÁRCIA REBESCHINI OSÉIAS JORGE PAULINHO BICHOF PROFESSOR ANTONIO TIÃOZINHO DO KLAVIN WAGNER MORAIS

PROJETO DE LEI N.º 106/2022

"Autoriza o Município a receber em doação com encargo, as áreas utilizadas pelo município para alargamento de vias públicas, nas formas que especifica".

- Art. 1º. O Município fica autorizado a receber em doação com encargo, as áreas descritas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, já utilizadas pelo município para alargamento da então Avenida Dr. Eddy de Freitas Crisciuma, atual Avenida Rodolfo Kivitz e da Estrada Municipal Eduardo Klarklys, remanescentes de uma área de terras, designada GLEBA 3/6, situada no Bairro Cachoeira, objeto da matrícula nº 2913 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Odessa:
- § 1º ÁREA "A" uma faixa de terras, com 14,00 metros de largura, que assim se descreve: Inicia no ponto 15, divisa com terras de Alfon Bruhn e Avenida Dr. Eddy de Freitas Crisciuma, atual Avenida Rodolfo Kivitz, seguindo uma distância de noventa e sete metros e vinte centímetros (97,20 m) , rumo 53°34′23" NW, até o ponto H, confrontando com partes das terras de Alfon Bruhn; deflete à direira e segue em reta uma distância de catorze metros e trinta e cinco centímetro (14,35 m), azimute 201°37′59", até o ponto 12C, confrontando com parte da Gleba 3/3; deflete à direita e segue em reta catorze metros e trinta e cinco centímetro (14,35 m), azimute 126°25′37", até o ponto M, confrontando com a servidão de passagem do remanescente da Gleba 3/6; daí segue em reta setenta e um metros e sessenta e seis centímetros (71,66 m), azimute 126°25′37", até o ponto 12B, confrontando com o remanescente da Gleba 3/6; daí segue em reta quinze metros e quarenta e cinco centímetro (15,45 m), azimute 126°25′37", até o ponto N, confrontando com a Área "B"; deste ponto deflete à direita e segue em reta pela margem da Avenida Rodolfo Kivitz, quatorze metros (14,00 m), rumo 39°20′30" SW, até o ponto 15, início desta descrição, perfazendo uma área de 1.390,62 metros quadrados, inscrito no Cadastro Municipal sob número "34.00936.0935.00";
- § 2º ÁREA "B" uma faixa de terras, que assim se descreve: inicia no 2, confrontando com a Gleba 5 e remanescente da Gleba 3/6; deste ponto segue em reta quatorze metros e oitenta e quatro centimetros (14,84 m), azimute 195°01'56", até o ponto 13A, margem da Avenida Dr. Eddy de Freitas Crisciúma, atual Avenida Rodolfo Kivitz, confrontando com parte



Câmara Municipal de Nova Odessa

da Gleba 5; deste ponto deflete à direita e segue pela margem da Avenida Rodolfo Kivitz, uma distância de cento e dois metros e cinquenta e um centímetros (102,51 m), rumo 81°20'43" SW, até o ponto 14; deste ponto segue em curva setenta e dois metros e oitenta centímetros (72,80 m), raio cento e três metros e oitenta centímetros (103,80 m), até o ponto 14A, deste ponto segue uma distância de setenta metros e oitenta centímetros (70,80 m), rumo 39°20´30" SW, até o ponto N, confrontando do ponto 13A até o ponto N com a Avenida Rodolfo Kivitz; deste ponto deflete à direita e segue uma distância de guinze metros e guarenta e cinco centímetros (15,45 m), azimute 306°25'37", até o ponto 12B, confrontando com parte da área "A"; deste ponto deflete à direita e segue na divisa com o remanescente da Gleba 3/6 com as seguintes medidas; em curva à esquerda, com raio de nove metros (9,00 m) e uma distância de treze metros e sessenta e nove centímetros (13,69 m), até o ponto 12A; em reta com azimute de 37°53'51", e distância de dez metros e quarenta e um centímetros (10,41 m), até o ponto 12; em curva a direita, com raio de nove metros (9,00 m), e distância de dois metros e vinte e nove centímetros (2,29 m), até o ponto 11; em reta com azimute de 52°28'59" e distância de dois metros e cinquenta e cinco centímetros (2,55 m), até o ponto 10; em curva à esquerda, com raio de nove metros (9,00 m), e distância de dois metros e catorze centímetros (2,14 m), até o ponto 9; em reta com azimute de 38º49'41", e distância de dezessete metros e setenta e sete centímetros (17,77 m), até o ponto 8; em curva à direita, com raio de duzentos vinte metros (220,00 m), e distância de cinquenta e um metros e cinquenta e nove centímetros (51,59 m), até o ponto 7; em reta com azimute 52°15'48", e distância de cinco metros e vinte e oito centímetros (5,28 m), até o ponto 6; em curva à direita, com raio de cento e cinquenta metros (150,00 m), e distância de trinta e oito metros e vinte e nove centímetros (38,29 m), até o ponto 5; em reta com azimute de 66°53'22", e distância de sete metros e vinte e cinco centímetros (7,25 m), até o ponto 4; em curva à direita, com raio de oitenta e cinco metros (85,00 m), e distância de dezenove metros e dezessete centímetros (19,17 m), até o ponto 3; em reta com azimute de 79°48'48", e distância de noventa metros e dezessete centímetros (90,17 m), até o ponto 2, na divisa com a Gleba 5, confrontando do ponto 12B ao ponto 2 com o remanescente da Gleba 3/6, finalizando a descrição e perfazendo de setecentos e setenta e sete metros quadrados e seiscentos e seis decímetros quadrados (777,66 m²), inscrito no Cadastro Municipal sob número "34.00936.0268.00".

- **Art. 2º** Os encargos que trata o "caput" do art. 1º serão as obras e obrigações assumidas pela administração municipal em relação à área remanescente e de propriedade do proprietário da área doada, sendo:
- I Colocação de fechamento de alambrado novo na parte atingida pela adequação de área do passeio público. O alambrado deverá preencher os padrões normais de altura, espessura de tela, base, mourões, escovas, acabamento superior em arame farpado.
 - II Remoção do alambrado antigo;
- III Instalação de portão de veículos (nas dimensões do existente) em seu novo local, em plena condição de utilização, com automatização.
 - IV Colocação de novas ligações de energia elétrica e água.
- V- Remoção e reinstalação dos postes de transmissão de energia elétrica, sob a concessão da CPFL da área remanescente para o passeio público;
- VI A donatária, que efetivamente utilizou porção da área do doador para o alargamento das vias públicas especificadas, deverá apurar e compensar com os créditos tributários futuros, os valores proporcionais à área utilizada, retroagindo-se até o limite do prazo prescricional tributário de 5 (cinco) anos.
- Art. 3º Deverão correr por conta da donatária as despesas referentes à lavratura da escritura de doação e registro, que deverá ocorrer em até 01 (um) ano.
- **Art.** 4º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE PROJETO DE LEI Nº64, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Elvis Ricardo Maurício Garcia



Presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre autorização legislativa para o Município receber em doação, com encargo, as áreas já utilizadas para alargamento de vias públicas que especifica.

As referidas áreas, são as descritas no corpo do respectivo Projeto de Lei, que este município já vem há tempos se utilizando.

Esta utilização a princípio iniciou-se em 2011 para alargamento da atual Avenida Rodolfo Kivitz e posteriormente, no ano de 2016, a administração municipal, em tese, se apossou novamente de mais uma faixa da referida área que se pretende regularizar, quando das obras de duplicação da referida via.

Desde então, os proprietários daquela área pretendem ter sua situação regularizada, que deveria, em tese, ter sido desapropriada mediante a edição de um decreto de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial com a consequente indenização.

Ocorre que, além da área apossada administrativamente não ter sido regularizada, ainda está sendo tributada pelo Município até que seja retificada em cartório, regularizada no Cadastro Imobiliário Municipal e enfim transmitida ao município mediante escritura pública devidamente registrada

A fim de ser definitivamente sanada a referida situação, os proprietários se prontificaram a doar a respectiva área ao município, desde que este, faça às obras de reinstalações de energia elétrica e hidráulica, recolocação de alambrados, refazimento de calçadas e a compensação tributária em impostos futuros, dos valores proporcionalmente dispendidos relacionados à referida área utilizada pelo município.

É cediço que mesmo com as referidas obras a serem realizadas e com a compensação futura dos impostos já adimplidos pelos proprietários, o valor será muito inferior caso aqueles ingressem com ação judicial indenizatória em face ao município e que redundará inclusive com o pagamento de honorários advocatícios em desfavor da fazenda pública municipal.

Estas são as informações que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, esperando que o incluso Projeto de Lei, mereça integral aprovação dos membros desta Casa de Leis.

Com protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevo.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER PREFEITO MUNICIPAL